



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 46/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Isabel Cristina Iubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 06 de julho de 2015 a 15 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013, conforme requerimento nº 25/2015, protocolado sob nº 410/2015 e deferido em 02 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de Julho de 2015.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Meta 12: Incentivar e estimular a formação em nível de Pós-graduação de 100% dos Professores da Rede Municipal até o final da vigência deste Plano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Meta 14: Que no prazo de dois anos sejam concluídos mecanismos de controle e transparência sobre os recursos da educação municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Meta 16: Adquirir frota própria até 2018. Estratégias: 16.1 - Estabelecer políticas públicas de financiamento com órgãos estaduais e federais para garantir o transporte seguro e com qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Meta 19: A SME implantará até 2015 um processo de análise e divulgação dos dados das avaliações realizadas nas escolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Meta 22 - A partir de 2015 reelaborar coletivamente os Projetos Pedagógicos de todas as escolas, garantindo a construção democrática e participação efetiva da comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Meta 24 - Reduzir em 50% a taxa de reprovação na rede municipal e em 30% na rede estadual em um período de 5 anos, até que sejam eliminados em sua totalidade, até 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Meta 25 - Reduzir a taxa de evasão escolar em 100% para escolas municipais e escolas estaduais nos próximos 4 anos e acabar com a evasão escolar até 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Meta 27 - Propor para os próximos anos a continuidade de oferta de Cursos profissionalizantes que atendam de imediato a necessidade local do mercado de trabalho, oportunizando opções de formação para a população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Meta 29 - Implantar a Educação Ambiental e atividades conservacionistas e de preservação ambiental, nos anos iniciais em parceria com o IAP/Pr, Rede Ambiental do MP/Pr, a partir de 2015, em razão da criação das Unidades de Conservação Ambiental, RPPN e Parques Ambientais no município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Meta 30 - Organizar e implantar o processo de consulta pública à comunidade escolar para designação de cargos de diretores das escolas municipais e CMEIS, regulamentada através de Leis específicas que será elaborada no primeiro ano de vigência do PME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Meta 30 - Organizar e implantar o processo de consulta pública à comunidade escolar para designação de cargos de diretores das escolas municipais e CMEIS, regulamentada através de Leis específicas que será elaborada no primeiro ano de vigência do PME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Meta 28 - Implantar a Educação Empreendedora nos anos iniciais em parceria com SEBRAE (Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas) O SEBRAE é uma entidade civil sem fins lucrativos e opera como um serviço social autônomo, a partir de 2015.

16. REFERÊNCIAS. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS ESTADO DO PARANÁ. EDITAL 05/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Edital de convocação para o Concurso Público nº 01/2015, homologado através da Portaria nº 408/2015 de 24 de setembro de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA. PORTARIA Nº 46/2015. O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA. PORTARIA Nº 47/2015. O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA. Tabela com informações sobre os vereadores, incluindo nome, partido político, data de nascimento e endereço.

Prefeitura Municipal de Rondonador. PORTARIA Nº 202/2015. Síndica: Inedita de Souza. Presidente: Maria Perotta Bento Gonçalves. Processo Administrativo nº 791 de 14 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015. Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 14/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2015. Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 22/2015.